



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.944/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

 22/5/18

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente de Informática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função horária	Remuneração/carga
01 AGENTE DE INFORMÁTICA 40hs	Padrão 09 /

§ 1.º. A atribuição do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005,





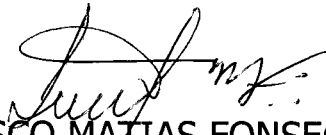
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

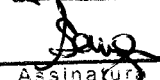
Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16 DE MAIO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 354.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.31.18 Pag. 143.
Data 22/5/18

Assinatura _____